



Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça de Mato Grosso  
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos  
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Comodoro



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2014

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Exma. Sra. Desembargadora **Clarice Claudino da Silva**, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, doravante denominado **COOPERANTE** e a Prefeitura Municipal de Comodoro, neste ato representada pela Senhora Prefeita **Marlise Marques Moraes**, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

### 1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, estabelecer as condições necessárias para o efetivo funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CENTRO) no Município de Comodoro, nos termos da Resolução n. 009/2012/TP, do Tribunal Pleno do TJMT e Resolução 125/2010 do Conselho Nacional da Justiça, por meio da disponibilização de um(a) servidor(a) do Município para prestar serviço de atendimento e orientação às pessoas que procurarem o CENTRO, no setor de Cidadania.

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 O presente Termo de Cooperação tem como objetivos atender os termos da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

Rua Pará, 192N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT CEP: 78310-000  
E-mail: [centro.comodoro@tjmt.jus.br](mailto:centro.comodoro@tjmt.jus.br) - Fone: (65) 3283-1623 – ramal 219

1



2.2 Disponibilizar aos cidadãos que procurarem o Centro de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Comodoro o atendimento adequado, bem como as orientações e informações necessárias ao exercício de seus direitos, como instrumento de cidadania.

### 3. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

3.1 Disponibilizar, às suas expensas, a Servidora **IVONETE TEREZINHA THOMAZI PIOVEZAN**, para atendimento e orientação, nas dependências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Comodoro, em horário a ser definido pelo Juiz Coordenador do CENTRO.

### 4. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

4.1 Capacitar a servidora tanto na utilização do Sistema de Gestão das Centrais e Centros Judiciários quanto em Técnicas de Mediação/Conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Comodoro;

4.2 Oferecer recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para o bom andamento dos serviços.

### 5. VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, na presença das testemunhas signatárias.

Rua Pará, 192N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT CEP: 78310-000  
E-mail: [centro.comodoro@tjmt.jus.br](mailto:centro.comodoro@tjmt.jus.br) - Fone: (65) 3283-1623 – ramal 219

2



Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça de Mato Grosso  
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos  
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Comodoro



Comodoro/MT, 29 de novembro de 2013.

*usu*  
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*lu*  
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*[Handwritten signature]*  
Juiz de Direito Substituto **RAUL LARA LEITE**  
Juiz Diretor do Foro e Coordenador do Centro  
Judiciário de Solução de Conflitos

*[Handwritten signature]*  
**MARLISE MARQUE MORAES**  
Prefeita Municipal de Comodoro

Rua Pará, 192N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT CEP: 78310-000  
E-mail: [centro.comodoro@tjmt.jus.br](mailto:centro.comodoro@tjmt.jus.br) - Fone: (65) 3283-1623 – ramal 219

3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça de Mato Grosso  
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos  
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Comodoro



Testemunhas:

**Felipe Michelin Fortes**

Gestor Judiciário do CEJUSC

1) Nome: \_\_\_\_\_

COMODORO

CPF: 915.435.501-20

2) Nome: Sebastião Benício de Mouta

CPF: 283.273.471-34